

Representantes dos agricultores:

Celestino Guedes Nogueira Santo.  
Joaquim da Nazaré Gomes.

Representante das zonas de caça turísticas — Carlos Gabriel Rodrigues Salgado.

Representante das organizações não governamentais do ambiente — António Francisco Marques Guedes.

Autarca de freguesia — António Manuel Conceição Correia.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Felisberto Inácio Carias.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza — Francisco João Cardoso Barros.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

27 de Junho de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

#### Portaria n.º 1089/2006

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Anadia é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Américo Ferreira Martins.  
Aníbal da Cruz Ferreira.  
Fernando Morais da Silva.

Representantes dos agricultores:

Manuel da Silva Ferreira.  
Nelson Simões Alves.

Autarca de freguesia — Henrique Manuel Lameirinhas Almeida Rodrigues.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Teresa de Lurdes Pires Serra.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

27 de Junho de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

#### Portaria n.º 1090/2006

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Lamego é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Armando do Rosário Clemente.  
Gonçalo Monteiro Carlos Guedes.  
José Carlos Gouveia Mariano.

Representantes dos agricultores:

António Porfírio Teixeira da Silva.  
Joaquim Magalhães Correia.

Representante das organizações não governamentais do ambiente — José Mário Alves de Sousa.

Autarca de freguesia — José Ferreira dos Santos.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — José Abílio da Soledade Ribeiro dos Santos.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza — Vitório Pereira Martins.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

27 de Junho de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

#### Portaria n.º 1091/2006

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal do Fundão é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Carlos Alberto Pires dos Reis.  
João Roque Carvalho Duarte.  
Joaquim dos Santos Valente.

Representantes dos agricultores:

Albertino Lioes Nunes.  
Vitor Manuel Rodrigues da Silva Antunes.

Representante das zonas de caça turísticas — Paulo Leitão Maneiras.

Autarca de freguesia — José Manuel Lopes Boléu.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — António Ferreira Borges.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza — José Paulo Esmeriz Pires.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

27 de Junho de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

#### Portaria n.º 1092/2006

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Paços de Ferreira é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Orlando Dias da Costa.  
Carlos Alberto da Rocha Pereira Machado.  
Rogério Paulo Gonçalves Freitas.